2 LA

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA

NOME: Yara Derly Martins Amaral		
ENDEREÇO: Rua Pederneiras		N.°: 16
BAIRRO: Jardim Primavera	CIDADE: Indaiatuba	CEP:
FONE: (19)3875-7741	CNPJ/CPF: / 32966755822	CCM:
E-MAIL:		

REQUER

	1 2ª Via de Documentos	X	33 Canc. Viela Sanitária		65 Nomeação/Contrat. de Func.
	2 ---		34 Carta Fiança		66 Número de Imóvel
	3 Ação Usucapião		35 Certidão		67 P.P.L.I
	4 Afastamento do Trabalho		36 Colocação de Faixas, Placas e Pint. Faixa		68 Pagto. de Requisição
	5 Agendamento Ônibus/Condução		37 Comunic. Acidente Trabalho - CATS		69 Parcelamento Débitos
	6 Alinhamento Lotes		38 Concessão de Área		70 Patrulhamento Policial da GM
	7 Alteração de Atividade		39 Convênio / Contrato		71 Planilha Medição
	8 Alteração Endereço		40 Cópia Documentos / Processo		72 Planta Moradia Econômica
	9 Alteração Metragem/Revisão		41 Desc. ITPU Lic. Prêmio		73 Propaganda Volante
	10 Alteração Razão Social		42 ---		74 Proposta Prest. Serviços
	11 Alteração de Sócios e ou		43 Desmembramento de Área/Lote		75 Prorrog. de Notificação/Multa e ou
	12 Alvará Ambulante		44 Devolução de Caução		76 Receituário (DEVISA)
	13 ---		45 Disponibilização Funcionários		77 Reclamações Diversas
	14 Alvará Demolição		46 Elaboração Projeto de Lei/Decreto		78 Recurso Administrativo
	15 Alvará de Reforma		47 Empréstimo de Palco, Barraca e ou		79 Red. IPTU p/ Aposentados e Pensionistas
	16 Licença Sanitária		48 Encerramento de Alvará		80 Re-emissão de Carnê
	17 Aprovação de LTA		49 Estágio		81 Renovação de Licença Sanitária
	18 Aprovação de Projeto		50 Fiscalização / Vistoria		[illegible] Compras pela BEC
	19 Aquisição/Instalação Equipamentos		51 Funcionamento Hor. Especial		[illegible] Valores
X	20 Outros		52 Habite-se		[illegible]
	21 Assunção Técnica		53 Iluminação Pública		[illegible]
	22 Atestado Concl. Obras/Execução		54 Informações/Parecer Jurídico		[illegible]
	23 Atualização Dados Cadastrais		55 Inscrição Cadastro Fornecedor		[illegible]
	24 Autorização p/ Eventos, ...		56 Inscrição em Dívida Ativa		88 Selo p/ Portador(a) [illegible]
	25 Autorização p/ Quermesse, ...		57 Interdição de Rua		89 Sindicância Administrativa
	26 Autorização p/ Util. Solo Público		58 Insenção de Tributos		90 Substituição de Projeto
	27 Avaliação de Estágio Probatório		59 Licença p/ Acomp. Familiar		91 Subvenção Social
	28 Baixa Técnica/Responsabilidade		60 Licença Prêmio		92 Suplementação de Verba Orçamentária
	29 Canc. Auto de Infração e Multa		61 Listagem		93 Transferência de Proprietário
	30 Cancelamento de Débitos		62 Manutenção de Ruas, Estradas e ou		94 Unificação de Lotes
	31 Cancelamento de Projeto		63 Medicamento/Exame/Aparelhos		95 Vaga nas Feiras Livres
	32 Cancelamento de Taxas		64 Nível Universitário/Pro-Labore		96 Venda de Flores

GOVERNO DE INDAIATUBA Fundo de Solidariedade FUNSSOL

Informações Complementares

Solicito cancelamento da viela sanitária situada no Lote 34 da Quadra B do Jardim Primavera. Conforme cota do SAAE informa no processo digital n° 632/16 referente ao projeto de levantamento para regularização da ampliação de residencia.

Termos em que pede deferimento

Indaiatuba, 30/09/2016

Nome Legível Yara Derly Martins Amaral

Assinatura

R.G. C.P.F.

Protocolo

Processo N.°: 24307/2016

Tarifa R$: 14,00

Data: 06/10/16

Rubrica: Erika B. Sander
Depto. Protocolo e Arquivo

3
LF

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº. 3.

Processo nº. 24307 de 06/10/2016 (a) Inc. de Engenharia.

Do Sr. Chefe:

Para análise.

Samuel Roberto Bernato
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU-A13452-9

21/10/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria de Planejamento Urbano e Engenharia

04

Processo Eletrônico N.º 000632

Data/Hora Cadastro:	Status (11/10/2016 - 09:45h.)
27/07/2016 - 11:15:12h.	Aguardando análise

DADOS DO IMÓVEL

N.º Cadastro Imobiliário:	Loteamento:	Quadra / Lote:
5079.0380.0-5	JD. PRIMAVERA	
Responsável pelo Imóvel:		**CPF do Responsável:**
Clodoaldo Rosa Amaral Filho (espólio)		206.064.948-04

RESPONSÁVEL(IS) PELA OBRA

Nome	CPF/CNPJ	ART / RRT	
MARCOS BATISTA	290.501.588-89		

TAXA DE ANÁLISE

Nosso Número:	Valor da Guia:	Valor Pago:	Data de Pagamento:
100009674010116	R$ 67,59	R$ 67,59	05/08/2016

DOCUMENTOS

Tipo	Arquivo	Data Envio
Requerimento	5918-requer-sheila-(jd.-primavera).pdf	27/07/2016
ART ou RRT	5919-art-sheila-(jd.-primavera).pdf	27/07/2016
Matrícula ou Escritura	5920-proj-antigo-sheila-(jd.-primavera).pdf	27/07/2016
Memorial de Cadastramento	5921-mem-descr.-sheila-(jd.-primavera).pdf	27/07/2016

PLANTAS

Arquivo	Data Envio
5922-sheila-(jd.-primavera).dwf	27/07/2016

MENSAGENS E COTAS

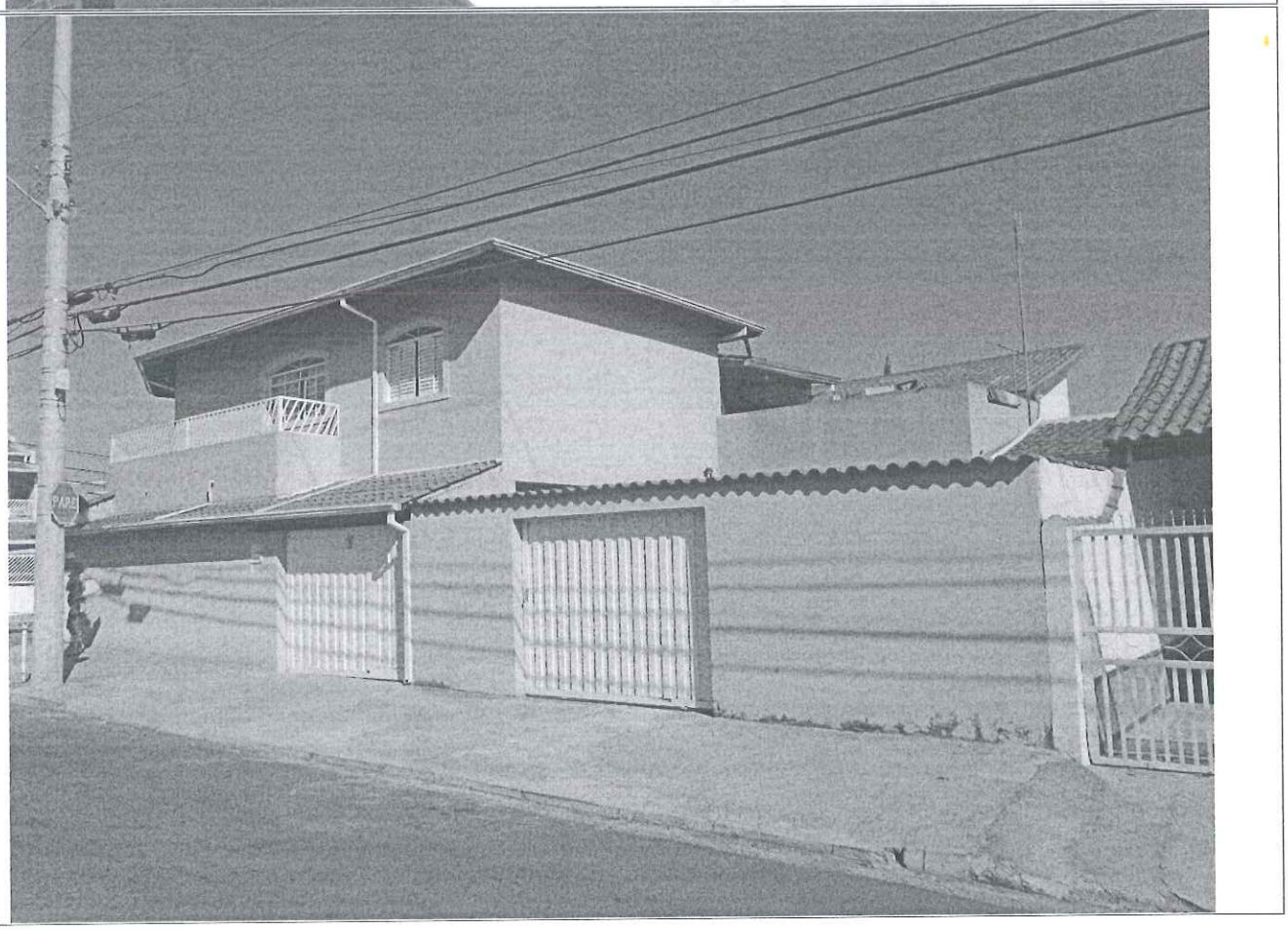
ROSIMEIRE DE PAULA CANAVEZI BATISTA	**28/07/2016 - 09:34:01h.**
[Cota DCI]	
LUIZ CARLOS RODRIGUES	**28/07/2016 - 15:16:31h.**
[Cota Fiscalização] Obra de acordo com o projeto.	
AMANDA AMARAL DE OLIVEIRA	**19/08/2016 - 14:18:02h.**
[Reencaminhado] Conforme planta do loteamento, existe viela sanitária no fundo do lote, para tanto deve ser feita a verificação.	
CAIO ANTONIO DO AMARAL SAMPAIO	**28/09/2016 - 14:29:55h.**
[Cota SAAE] Informo que não existe rede de esgoto na faixa da viela sanitária do lote em questão. Para aprovação do cadastramento da construção, é necessário o cancelamento da viela sanitária. Portanto, o interessado deve solicitar o cancelamento da mesma.	
AMANDA AMARAL DE OLIVEIRA	**29/09/2016 - 12:52:00h.**
Conforme cota do SAAE, para aprovação do cadastramento da construção é necessário o cancelamento da viela sanitária. Para tanto, o requerente deverá solicitar através de processo o cancelamento da mesma.	
MARCOS BATISTA	**06/10/2016 - 14:10:40h.**
Solicito nova avaliação, uma vez que, já foi protocolado o pedido de cancelamento da viela, através do processo administrativo nº 24.307/2016. Obrigado.	

FOTOS








PARE

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

01

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

Processo nº. _____ de ____/_____/201_ (a)_____

Ao Dep. Projetos
A/C. Dir. Engº. Caio.
P/ análise.

Engº Sandro de A. Lopes Coral
SUPERINTENDENTE DO SAAE
14/10/16

Ao
Senhor Superintendente

Informo que não existe rede de esgoto na faixa da vila sanitária do lote em questão. Contanto, nada tenho a opor quanto ao cancelamento da mesma. No entanto, a SEMOP também deve ser consultada sobre a questão das águas pluviais.

20/10/16

Caio A. do A. Sampaio
Caio Antonio do Amaral Sampaio
Engº. Civil nº. CREA-SP 0601236935
Diretor de Departamento -SAAE

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

08

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

Processo nº. _____ de ____/_____/2012 (a)_____

À "Secn. OBRAS".

P/ Análise.

Engº Sandro de A. Lopes Coral
SUPERINTENDENTE DO SAAE
21/10/16

Ao Devip

Para analise e parecer.

26/10/16

Engº Leandro Dias de Souza
Secretário Municipal
de Obras e Vias Públicas

SR. SECRETÁRIO:
NADA À OPOR QUANTO AO CANCELAMENTO DA VIELA SANITÁRIO NO LOTE 34 DA QUADRA B DO JD PRIMAVERA, POIS NA MESMA NÃO EXISTE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, E O LOTE 34 ESTÁ A MONTANTE DOS DEMAIS LOTES SERVIDOS POR ESSA VIELA.

31/10/2016

ENGº. ATTÍLIO ZANOTELLO
CREA 0600534354
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E VIAS PÚBLICAS
DIRETOR DO DEVIP

A) Se/SG.

para prosseguimentos.

31/10/16

Leandro Dias de Souza
Secretário Municipal
de Obras e Vias Públicas

Ao Sr. Interessado:

Comunicar ao requerente para apresentar cópia da matrícula do imóvel para análise.

08/11/16.

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU A15453-8

Solicito nova avaliação porque anexei cópia da matrícula.

06/12/16

Vera Dely

matrícula 045608 — ficha 0001 — 24307/16 — 08

Indaiatuba, 18 de Agosto de 1997

Imóvel: Um lote de terra sob nº 34 da quadra B, do loteamento denominado JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 2,93 metros de frente para a rua B, 15,24 metros em curva de raio 9,00 metros e tangente de 10,17 metros na confluência da rua B e rua projetada G, 15,03 metros do lado em que confronta com a rua projetada G, do lado oposto mede 25,00 metros da frente aos fundos confrontando com o lote nº 33; e nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote nº 01, encerrando a área de 265,79 metros quadrados.- Proprietários: ODILON FERREIRA, comerciante, portador do RG nº 1.391.010 SSP SP e sua mulher NELLY IGNEZ BARNABÉ FERREIRA, do lar, RG nº 8.595.756 SSP SP, brasileiros, inscritos no CPF MF sob nº 017.827.628-68, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Pedro Gonçalves nº 1.067. - Título Aquisitivo: R2/20.695, feito no dia 19 de novembro de 1984, R1/5.211, feito no dia 13 de setembro de 1978 e transcrição nº 10.218, feita no dia 04 de julho de 1974, sendo o loteamento objeto do R1/23.449. O Substituto do Oficial, (Luiz Beriam). -

AV1/45.608 (CADASTRO) Indaiatuba, 29 de dezembro de 2015. Conforme certidões nºs 12613/2015 e 12735/2015, expedidas pela Prefeitura Municipal local, em 11 de dezembro de 2015, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nºs 5079.0380.0-5 e 5079.0380.1-3. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

foi atribuído à viúva-meeira YARA DERLY MARTINS AMARAL, já qualificada nesta matrícula, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Federneiras, nº 16 - casa 02, Jardim Primavera; e aos herdeiros filhos: CESAR MARTINS AMARAL, brasileiro, nascido aos 12/07/1974, engenheiro de qualidade, portador da Cédula de Identidade nº 24.192.395-5 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 138.021.448-30, casado aos 15/07/2005, no regime de comunhão parcial de bens (conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local, aos 15/07/2005, sob nº 18706, livro B-101, fls. 190), com GISELE MONTANHEIRO AMARAL, brasileira, nascida aos 15/09/1977, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 29.825.305-7 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 215.047.438-73, residentes e domiciliados na Travessa Itaúna, 40 - Torre B - Ap 12, Campestre, Santo André/SP; SHEILA MARTINS AMARAL PEMBERTON, brasileira, nascida aos 13/09/1978, assistente de gerente, portadora da Cédula de Identidade nº 30.230.364-9 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 271.399.188-99, casada aos 24/01/2009, no regime de comunhão parcial de bens (conforme certidão de Transcrição de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil da Pessoas Naturais local, aos 03/08/2009, sob nº 2420, livro E-10, fls. 221), com RICHARD JAMES PEMBERTON, britânico, nascido aos 27/05/1973, militar, portador do Passaporte nº 540585914, residentes e domiciliados na Inglaterra, em Francis Street, Victoria House, Flat 20, Londres SW1F 1QF; e JONATAN HENRIQUE CARLETTI ROSA AMARAL, brasileiro, nascido aos 24/02/1994, solteiro (conforme certidão de nascimento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local, aos 11/09/2013, matrícula nº 115717 01 55 1994 1 00109 238 0031642 95), operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade nº 40.694.210 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 391.391.248-78, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lourenço Rossi, 362, Jardim Morada do Sol. Coube à viúva-meeira parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel objeto desta matrícula, e aos herdeiros filhos (03) parte ideal correspondente a 1/6, para cada um, deste mesmo imóvel. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 253.797. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

CNS nº 12.017-0

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:6/12/2016 14:50:30

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº. 11

Processo nº. 24307/16 de ____/____/____(a)_____

A ENGENHARIA.

PARA NOVA AVALIAÇÃO.

06/12/16

Denisdet Rodrigues da Costa
Depto. Protocolo e Arquivo
Gerente de Área

Ao Protocolo:

Dar ciência ao requerente que foi concedida a vista sobre o lote 34, Gruda B. Jardim Esmeralda.

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU/SP

13/12/16.